

TERMO ADITIVO Nº 01/2026



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº 23343.002289.2025-82

Termo Aditivo nº 01/2026

1º TERMO ADITIVO DE 2026 AO CONTRATO Nº 21/2025, QUE FAZEM ENTRE SI INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FADEMA, COMO CONTRATADA, PARA GERIR, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRAMENTE, O CICLO 4 DO PROJETO “MULHERES MIL”

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS, com sede na Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre, CEP: 37.553-465, na cidade de Pousa Alegre/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor, Cleber Avila Barbosa, nomeado pelo Decreto de 4 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 5 de agosto de 2022, Seção 2, página 1, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, portador da Matrícula Funcional nº 2439732, doravante denominado CONTRATANTE, e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.049.886/0001-56, sediada na Rodovia Machado Paraguaçu, Km 03, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Deborah Sepini Batista, conforme atos constitutivos da empresa e procuração apresentada nos autos, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23343.002289.2025-82 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto 11.246, de 2022, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Prorrogação do contrato por 04 (QUATRO) meses, de 30/05/2026 até 30/09/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. Não haverá impacto financeiro.

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

3.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pouso Alegre-MG, 29 de maio de 2026

CLEBER AVILA
BARBOSA:0139
0933628

Assinado de forma digital
por CLEBER AVILA
BARBOSA:01390933628
Dados: 2026.06.16
10:42:17 -03'00'

Representante legal do CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 DEBORAH SEPINI BATISTA
Data: 01/06/2026 14:16:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente
 JOAO CARLOS FERREIRA
Data: 16/06/2026 16:50:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

Documento assinado digitalmente
 ANNA JULIA COSTA COELHO
Data: 16/06/2026 16:52:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: